



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR Nº 40 /2008

**Aos Senhores Diretores de Foro das Comarcas da Capital, São José,
Palhoça e Biguaçu**

Prezado(a) Senhor(a),

Em virtude do Casamento Civil Coletivo que será promovido pela Associação Voluntários do Bem do Estado de Santa Catarina, em parceria com este Tribunal de Justiça, no dia 15 de novembro do corrente ano, envolvendo as comarcas da Capital, São José, Palhoça e Biguaçu, solicito a Vossa Senhoria que dê ciência aos respectivos serventuários de Registro Civil e Escrivania de Paz, de ter este órgão autorizado que a celebração dos matrimônios envolvidos ocorra no município de Florianópolis.

Todavia, cabe esclarecer que os trâmites legais exigidos para a realização dos casamentos seguirão no restante o ordinariamente previsto, efetuando-se, pois, as habilitações na comarca de domicílio dos nubentes, com a ressalva de que, para ocasião, o número de testemunhas será limitado ao de duas por casal, observado, assim, o disposto no art. 628 do CNGCJ.

Limitado ao exposto, apresento-lhe as expressões de meu distinto apreço.

Florianópolis, 8 de julho de 2008.

José Gaspar Rubik
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, profissão
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, RG _____, residente e
domiciliado na _____,
participante do Projeto "União do
Bem" (Casamento Civil Coletivo), promovido pela Associação Voluntários do Bem
do Estado de Santa Catarina em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa
Catarina, declaro estar ciente de que a celebração de meu matrimônio com
_____ far-se-á em
comarca vizinha por se tratar de evento social que reúne quatro comarcas da
Grande Florianópolis (Capital, São José, Biguaçu e Palhoça).

_____, ____ de _____ de _____.

Declarante